DOFe | DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente Conforme Lei Complementar Nº261 de 23 de junho de 2015.

Diário n. 633 de 19 de julho de 2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça
José Rony Silva Almeida
Corregedor-Geral
Carlos Augusto Alcântara Machado
Coordenadora-Geral
Ana Christina Souza Brandi
Ouvidora
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça
José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE
Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Eduardo Barreto d' Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe
Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior
Coordenador de Ensino: Newton Silveira Dias Junior

Conselho Superior do Ministério Público
José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros
Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES
1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias

1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça - Laranjeiras

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 15/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 11 dias de julho de 2018, através da 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 74.18.01.0007, tendo por objeto apurar a prática ou não de uso de produto e/ou substância que causa dano ao meio ambiente, bem como risco à saúde da população.

Laranjeiras, 11 de julho de 2018.

Fábio Viegas Mendonça de Araújo

Promotor de Justiça em substituição.

1ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Socorro

Decisão de arquivamento

Arquivamento de Procedimento Preparatório de IC Nº 6318010006

Trata-se de procedimento instaurado a partir de reclamação apresentada anonimamente junto a Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Sergipe, onde foi noticiado que na Rua 05 de abril e arredores, Loteamento Jardim Rosa de Maio, Bairro Guajará, neste município de Nossa Senhora do Socorro, não há rede de distribuição de água.

Registrada a notícia de fato, foi oficiada a DESO solicitando informações acerca do fato, aqui noticiado.

Em resposta, a DESO enviou um relatório informando que os Loteamentos Guajará e Rosa de Maio localizam-se à margem direita da rodovia BR101, sentido saída de Aracaju em direção a Salvador, estando vizinhos ao Conjunto Jardim. Essa região, vem apresentando recentemente uma quantidade expressiva de solicitações de viabilidades técnicas de água, em função de pequenas empresas empreiteiras estarem adquirindo e construindo residências financiadas pela Caixa Econômica Federal no âmbito do programa federal Minha Casa Minha Vida, conforme informações dos próprios empreendedores.

A região apresenta ainda um índice de ocupação baixo, mas de grande potencial de crescimento, tendo em vista o interesse de empreendedores no local, fato esse corroborado pelo número de viabilidade de abastecimento solicitadas.

Segue informando que dita região é hoje abastecida pelo reservatório R8 com capacidade de 1.500 m3, localizado no cruzamento das ruas C e rua E (rua São João Batista) que tem seu inicio na BR 101. O reservatório R8 recebe água tratada através de uma adutora que se origina em uma estação elevatória situada na área do reservatório RO, mesma área da estação de tratamento de água João Ednaldo do Sistema São Francisco.

O abastecimento dos loteamentos objeto do relatório é realizado hoje por rede de distribuição que se origina no reservatório R8 e tem caminhamento basicamente pela Avenida Principal e rua principal e poucos outros trechos todos derivados dessa linha principal.

A região apresenta uma grande quantidade de ligações clandestinas de água, o que originou ameaças de morte às equipes que realizavam serviços de fiscalização e cortes de ligações ilegais, impossibilitando a continuidade das ações necessárias a

regularização daquelas situações. Assim como em várias outras localidades do Estado de Sergipe, como exemplo, o complexo Taiçoca e outros, há uma proliferação da prática de apropriação indébita de água, seja por ligações e redes de distribuição clandestinas, ou mesmo por solicitação pelo usuário de supressão da ligação com posterior execução de ligação clandestina, ou ainda quando esta é realizada apenas no cadastro comercial, continuando porém o abastecimento.

A DESO dispõe de um projeto apenas da rede de distribuição de água da região, elaborado no ano de 2006 pela empresa de consultoria ENPRO, faltando a execução de projeto executivo do novo centro de reservação, análise de alternativas de caminhamento para adutora do reservatório antigo para o novo, e verificação da elevatória localizada no centro de reservação RO, sendo que o orçamento da execução da rede de distribuição está sendo atualizada pela unidade de orçamento da DMAE.

Diz ainda que, em reunião entre o presidente e a diretoria de operações da empresa, definiu-se pela execução de obras do projeto de abastecimento de água dos loteamentos, sendo porém necessárias ações de revisão do projeto, inclusão de projeto executivo de um novo reservatório, adutora até o novo centro de reservação (RO-R8 e/ou derivação da adutora R0-R8 até o novo reservatório ou ainda adução para os dois centros de reservação, novo e atual) e avaliação da estação elevatória hoje em operação no centro de reservação RO.

Quando da posse do projeto revisado e complementado, a presidência deverá obter recursos para sua execução, que deverão obedecer as imposições da legislação relativamente ao processo licitatório para a execução das obras necessárias.

Encerrado o relatório, foi afirmado pela DESO que faz-se necessário contratar a elaboração do Projeto Executivo do Sistema de Distribuição de Água dos Loteamentos Parque de Maio, Rosa de Maio e Guarajá, Município de Nossa Senhora do Socorro, cuja previsão de término é 13/08/2018, conforme extrato juntado aos autos. Após a conclusão do referido projeto, o mesmo será encaminhado para análise e aprovação da Caixa Econômica Federal, uma vez que a obra será financiada com recursos do FGTS e tão logo obtenhamos a aprovação, será inciado o processo licitatório para contratação dos serviços.

Na sequência, foi oficiado a DESO para que fosse obtido junto a DEMAE informações acerca do projeto executivo, suprarreferido, sendo respondido que o mesmo se encontrava em processo de revisão com prazo de conclusão previsto para o mês de abril do ano em curso.

Mais adiante, após oficiada, a DESO informou que se fez necessário contratar a elaboração do Projeto Executivo do Sistema de Distribuição de Água dos Loteamentos Parque de Maio, Rosa de Maio e Guarajá, Município de Nossa Senhora do Socorro, cuja previsão de término é 13/08/2018, conforme extrato em anexo. Após a conclusão do referido projeto, o mesmo será encaminhado para análise e aprovação da Caixa Econômica Federal, uma vez que a obra será financiada com recursos do FGTS e tão logo obtenhamos a aprovação, iniciaremos o processo licitatório para contratação dos serviços.

Assim, podemos observar que o processo para as obras do sistema de distribuição de água nos Loteamentos Parque de Maio, Rosa de Maio e Guarajá, neste município de Nossa Senhora do Socorro,estão em andamento.

Ex positis, esgotadas as diligências cabíveis à espécie e verificando que a matéria objeto do presente Procedimento Preparatório foi devidamente solucionada, determino o seu ARQUIVAMENTO, submetendo-o à elevada apreciação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Determino ainda, que seja instaurado um procedimento administrativo para acompanhamento de todo o processo relativo a implantação do sistema de distribuição de água, objeto dos autos.

Cientifique-se as partes e, após a devida comprovação de cumprimento do ato, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo máximo de 03 dias, tudo de acordo com o que preceitua o artigo 40, § 1º, da Resolução nº 008/2015-CPJ. Cumpra-se

Nossa Senhora do Socorro, 18 de julho de 2018.

Gicele Mara Cavalcante d'Avila Fontes

PROMOTORA DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Socorro

Decisão de arquivamento

Arquivamento de Procedimento Preparatório de IC Nº 6318010009

Trata-se de procedimento instaurado a partir do encaminhamento de cópia da Ação Civil Pública nº 201773000395, movida pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras, com o fim de compelir o Município de Laranjeiras a organizar e prestar o serviço de transporte público para os moradores do Povoado Camaratuba com destino à sede daquele ente municipal.

Ocorre que, no curso da mencionada ação judicial, constatou-se que o Povoado Camaratuba está inserido legalmente nos limites territoriais do Município de Nossa Senhora do Socorro, razão pela qual o processo foi extinto sem resolução do mérito pelo MM. Juiz da Comarca de Laranjeiras, ante a ilegitimidade passiva do ente.

Com o escopo de apurar os fatos, foi instaurada Notícia de Fato no âmbito desta 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro que, posteriormente, foi convertida em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil.

Nesta feita, verificando o teor dos autos, entendeu-se que seria necessário definir qual seria o ente municipal gestor do Povoado Camaratuba e, portanto, o responsável pela prestação do serviço almejado, uma vez que, embora o Povoado esteja legalmente inserido no Município de Nossa Senhora do Socorro, evidenciou-se que a população do local acessa grande parte dos serviços básicos ofertados pelo Município de Laranjeiras.

Com efeito, segundo documento oriundo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (fls. 16/17), existe um Projeto de Revisão dos Limites Municipais em andamento, que visa à proposição de uma nova linha divisória dos limites municipais de Sergipe, estando nele incluídas as questões referentes aos limites do Município de Laranjeiras.

Diante disso, foi realizada audiência extrajudicial no dia 22/03/2018, que contou a presença das Procuradorias dos Municípios de Nossa Senhora do Socorro e de Laranjeiras, bem como da representante da Seplag. Na oportunidade, restou esclarecido que o Povoado de Camaratuba está muito mais próximo da sede de Laranjeiras do que de Socorro, sendo que já existe um projeto em trâmite na Assembleia Legislativa para que o território do mencionado Povoado seja acrescido à Laranjeiras, uma vez que foi diagnosticado que a sua população tem vínculos sociais e econômicos com este Município (fls. 31/32).

Mais adiante, no dia 03/05/2018, foi realizada nova audiência, dessa vez com a presença do Prefeito de Nossa Senhora do Socorro, das Procuradorias Municipais, dos representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e da SEPLAG. Na ocasião, ficou definido que seria realizada uma reunião com as cooperativas de táxis lotação, a fim de perquirir se teriam interesse em realizar o transporte intermunicipal com itinerário Camaratuba - Laranjeiras, conforme se vê do termo de audiência abaixo (fls. 37/38):

Que a representante da SEPLAG informou que a ALESE ainda não adquiriu os equipamentos específicos para o mapeamento dos limites dos municípios, em razão da falta de interessados no fornecimento, ainda não sendo possível realizar a licitação; Que o técnico do IBGE tem um notebook particular e vai cedê-lo para o trabalho de redefinição dos limites de Socorro e Laranjeiras, tendo em vista a prioridade dessa questão; Que o Procurador de Socorro sugeriu fosse verificado com a SMTT de Socorro se seria possível a liberação de táxis lotação para a realização do trasporte intermunicipal na região; Que a Procuradora do Município de Laranjeiras informou que poderá verificar com cooperativa dos taxistas de Laranjeiras se eles tem interesse em realizar esse transporte de Camaratuba para Laranjeiras; Que os Procuradores de Socorro informaram que farão uma reunião na Procuradoria com o Superintendente da SMTT; Que, segundo informação da Procuradora do Município de Laranjeiras, os moradores de Camaratuba estão indo para Laranjeiras a pé ou de carona, sendo que já marcou a reunião com o presidente da cooperativa de táxi lotação para definir a questão o transporte na região nos dias em que existe demanda (segunda, quarta e sexta); Que as Procuradorias de Laranjeiras e Socorro irão se reunir com a SMTT de Socorro e a cooperativa de táxi de Laranjeiras, a fim de tentar ajustar a criação de uma linha para o percurso Camaratuba-Laranjeiras; Que a representante da SEPLAG sugeriu que, no dia 29 de maio, seja realizada uma reunião em Laranjeiras, de preferência na Câmara de Vereadores, com a participação da população interessada e dos gestores envolvidos, sendo encaminhado ofício aos prefeitos dos Municípios através da Comissão de Definição dos Limites Municipais da ALESE, convidando-os a participarem da reunião; Que será definido o cronograma para realizar a visita a campo nos Municípios; Que foi entregue pela representante da SEPLAG um Plano de Ação de Revisão dos Limites Municipais; Ao final, foi designada audiência para o dia 04 de julho de 2018, às 09:00h, na sede do MPE em Aracaju, a fim de atender os interesses de Nossa Senhora do Socorro e de Laranjeiras;

Já na audiência realizada no dia 04 de julho de 2018, o Prefeito de Laranjeiras/SE informou que foi encontrada uma solução mais adequada ao problema em discussão, tendo o Município disponibilizado um transporte gratuito para os habitantes de Camaratuba nos dias de segunda, quarta e sexta, com horário de saída às 07:00 horas e de retorno às 12:00, com destino à sede de Laranjeiras. O gestor municipal informou que essa medida foi tomada, ao invés da liberação dos táxis lotação, uma vez que as pessoas já estavam acostumadas a utilizar o transporte escolar como "carona", portanto, sem qualquer custo (fl. 45).

Ex positis, esgotadas as diligências cabíveis à espécie e verificando que a matéria objeto do presente Procedimento Preparatório foi devidamente solucionada com a prestação do transporte público aos moradores do Povoado Camaratuba, determino o seu ARQUIVAMENTO, submetendo-o à elevada apreciação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Cientifique-se as partes e, após a devida comprovação de cumprimento do ato, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo máximo de 03 dias, tudo de acordo com o que preceitua o artigo 40, § 1º, da Resolução nº 008/2015-CPJ. Cumpra-se

Nossa Senhora do Socorro, 18 de julho de 2018.

Gicele Mara Cavalcante d'Avila Fontes

PROMOTORA DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Itabaiana

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 43/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 18 dias de julho de 2018, através da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 50.17.01.0061, tendo por objeto apurar a interrupção da obra destinada ao CAPS no Município de Itabaiana, cuja reclamação aponta para desvio de recursos públicos e necessidade de ampliação dos programas voltados à assistência de pessoas com transtornos mentais..

Itabaiana, 19 de julho de 2018.

CLAUDIA DO AMARAL CALMON

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Itabaiana

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 42/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 18 dias de julho de 2018, através da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 50.18.01.0062, tendo por objeto fiscalizar o cumprimento da sentença proferida na Ação Civil Pública nº 201252100406 pelo estado de Sergipee pela Fundaão Hospitalar de Saúde.
Itabaiana, 19 de julho de 2018.
CLAUDIA DO AMARAL CALMON
Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Simão Dias

Decisão de arquivamento

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato de n.º 09.18.01.0018

Noticiante: Anônimo

Noticiado: Valter Ribeiro dos Santos

R.h.

Conforme parecer constante no relatório circunstanciado do CREAS (fls.10/18), vislumbra-se que a situação do Sr. José Adailton Ribeiro de Santana encontra-se estável, no que tange a sua saúde, inexistindo igualmente qualquer situação de abuso patrimonial, tendo em vista que a construção de um cômodo se deu via acordo familiar, em prol do menor. Ante o exposto, determino o ARQUIVAMENTO SUMÁRIO da presente notícia de fato.

Expeça-se as notificações de arquivamento necessárias.

Publique-se.

Simão Dias/SE, 18 de julho de 2018.

Ricardo Sobral Sousa

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Simão Dias

Decisão de arquivamento

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato de n.º 09.18.01.0016

Noticiante: Ministério Público

Noticiado: José Arão Ferreira da Silva

R.h.

Trata-se de notícia de fato instaurada a partir de ofício oriundo do CREAS que noticia a situação do Sr. José Arão Ferreira da Silva que estaria praticando atitudes com forte teor de periculosidade social. Ao realizar pesquisa no site do Tribunal de Justiça de Sergipe, vislumbra-se que o noticiado encontra-se preso, em cumprimento de pena imposta por sentença condenatório trasitada em julgado, conforme processo de nº201584101610, manda de prisão anexo.

Ante o exposto, tendo em vista que encontra-se cessada a periculosidade social do Sr. José Arão Ferreira da Silva, devido ao seu encarceramento, determino o ARQUIVAMENTO SUMÁRIO da presente notícia de fato.

Expeça-se as notificações de arquivamento necessárias.

Publique-se.

Simão Dias/SE, 18 de julho de 2018.

Ricardo Sobral Sousa

Promotor de Justiça

---

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital de divulgação do resultado final de processo seletivo de estagiários

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Examinadora, dentro das atribuições que lhe cabem, **COMUNICA** que, diante de inconsistências verificadas após decorrido o prazo recursal, procedeu à **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO** do gabarito preliminar das provas de Pedagogia e Museologia, com a consequente publicação de lista de classificação retificadora, conforme segue:

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Área *DESIGN* GRÁFICO - CLASSIFICAÇÃO

INSC.	NOME	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	MÉDIA	CLASS.
26	LAIANE LIMA DE MEDEIROS	10	9,0	9,5	1.
156	MATHEUS DOS SANTOS SILVA	8,0	9,0	8,5	2.
78	LUCAS DIAS FREITAS	10	6,5	8,25	3.
84	BÁRBARA COSTA IDALINO DA SILVA	7,0	9,0	8,0	4.
131	MAÍSA ROCHA DE SÁ	8,0	7,0	7,5	5.
101	THADEU GUIMARÃES BRANDÃO	5,0	9,5	7,25	6.
151	VIVIANE DOS SANTOS FREIRE	6,0	8,0	7,0	7.
1	ALEX VALENTIN DE MELO	7,0	7,0	7,0	8.
162	LARYSSA MOTA SANTOS SILVA	7,0	7,0	7,0	9.
72	ELLEN LORENNE SOUSA SANTOS	3	7,0	5,0	10.
59	KESIA DOS SANTOS	3	7,0	5,0	11.
155	ANA LUIZA MENEZES AMORELLI	2	6,5	4,25	12.
160	IGOR NASCIMENTO GARCIA MORENO	0	7,0	3,5	13.
17	ALBERT RUAN GOIS DIONÍZIO	0	6,5	3,5	14.
163	SCARLETT MARIA ARAÚJO MORAES	4	0	2,0	15.

1.2 Área MUSEOLOGIA - CLASSIFICAÇÃO

Clas.	Inscrição	Candidato	Total
1	039	GEOVANNA MARIA DIAS COSTA	18,00
2	050	MILENA DE ALMEIDA SANTOS	16,00
3	170	MAYANNA PINHEIRO DE SOUZA	16,00
4	032	TATYANE DE OLIVEIRA VIEIRA SANTANA	15,00

1.3 Área PEDAGOGIA - CLASSIFICAÇÃO

Clas.	Inscrição	Candidato	Total

1	111	ROBSON LUIZ NUNES	23,00
2	167	SILVIA SANTOS DA COSTA	22,00
3	088	RODRIGO DOS SANTOS MENDONÇA	21,00
4	134	FABIANA LÚCIA SILVA DE FIGUEIREDO	21,00
5	132	TAINAH WAIMEA BRITTO GOMES	19,00
6	161	VALDECI FRAGA SANTOS DE SOUSA	18,00
7	118	ISLEIDE SANTANA SANTOS	18,00
8	106	DANIELE DE OLIVEIRA COSTA	18,00
9	018	ÚRSULA GOMES GUERRA TAVARES	17,00
10	133	EVA CRISTINA SANTOS SALES	17,00
11	066	SARAH PIMENTA GADELHA	17,00
12	028	KARIN SANTOS SOUZA	17,00
13	021	LUANA BEATRIZ DA SILVA CONCEIÇÃO	17,00
14	150	GERLANDIA RODRIGUES PEREIRA	16,00
15	009	GENILTON GOIS DOS SANTOS	16,00
16	096	CRISTIANE SILVIA RODRIGUES DOS ANJOS SILVA	16,00
17	105	MARIA ANGÉLICA DA CRUZ	15,00
18	154	MARIA FABIANA DA SILVA FERREIRA	15,00
19	082	PRICILLA QUEIROZ BATISTA MATOS	15,00
20	159	JESSICA FEITOSA SANTOS	15,00
21	137	LUCAS RAFAEL SILVA ARAGÃO	15,00
22	104	ANAILSA SANTOS DE JESUS	15,00
23	145	CLARA EMANUELLE DE JESUS BOMFIM	15,00

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 No caso dos candidatos que obtiveram a mesma média final, a classificação constante das listas acima está atendendo aos critérios fixados nos itens 8.4 e 8.5 do Edital, quais sejam:
"8.4 Havendo igualdade de pontuação entre candidatos da área de Design Gráfico, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Tiver a maior nota atribuída na 2ª etapa;
b) Tiver maior idade.
8.5 Havendo igualdade de pontuação entre candidatos das áreas de Museologia e Pedagogia, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Tiver o maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
b) Tiver maior idade. Havendo igualdade de pontuação entre candidatos da área de Design Gráfico, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Tiver a maior nota atribuída na 2ª etapa;
b) Tiver maior idade."

2.2. Todas as convocações, avisos e demais comunicações serão divulgados no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (www.mpse.mp.br).

Aracaju/SE, 18 de julho de 2018.

NEWTON SILVEIRA DIAS JUNIOR
Promotor de Justiça / Diretor-Geral da ESMP/SE
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

Diretoria Administrativa

Extratos dos Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2018

NATUREZA JURÍDICA: Contrato de Prestação de Serviço

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe

CNPJ : 13.168.687/0001-10

CONTRATADO: Construtora Atalaia e Serviços Ltda

CNPJ : 27.337.094/0001-45

OBJETO : Contratação de empresa habilitada para realização de reforma na Sede do Ministério Público.

PROCESSO/ORIGEM: Convite nº 001/2018

VIGÊNCIA: De 18/07/2018 a 18/07/2019

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS: R$ 37.737,27 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).

PROJETO/ATIVIDADE: 2256

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.00

FONTE: 101

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2018.

Léa Maria Sobral Cruz

Diretora Administrativa